

AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA

No uso das atribuições que me são conferidos pelos Decretos Municipais n.ºs 6479/22, 6.847/23 e Lei 14.133/21, considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto, nos termos do **Art. 75, inciso II, da lei Nº14.133/2021, AUTORIZO** a contratação, e **DETERMINO** que o Departamento de Suprimentos lavre o competente instrumento de formalização.

EMPRESA: KIREI TECNOLAB EIRELI

CNPJ: 06.912.821/0002-61

VALOR: R\$ 1.368,00

OBJETO: MEDICAMENTO OLANZAPINA 10MG. Aquisição emergencial para suprir a falta de medicação específica disponibilizada no CAPS II.

Amparo, 14 de março de 2024.

Gilberto Ferreira Martins Júnior
Secretário Municipal de Saúde

